



RESOLUÇÃO COMUGESAN 100/2018

Dispõe sobre a desclassificação de proposta da Demanda Espontânea do FUMGESAN – 2018

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 9ª reunião ordinária do exercício 2018,

Considerando a Lei Municipal 7733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Decreto Municipal 16527/14 que regulamenta o FUMGESAN;

Considerando o Plano Anual de Aplicação de Recursos – 2018, conforme Resolução COMUGESAN 93/2018;

Considerando a Resolução COMUGESAN 97/2018, que dispõe sobre a aprovação de propostas da Demanda Espontânea do FUMGESAN – 2018;

Considerando a recomendação do Grupo Gestor do FUMGESAN pela desclassificação da proposta “Horta no CEU – Laboratório de Educação Ambiental e Consumo Consciente”, visto que não realizou as adequações necessárias ao plano de trabalho, conforme definido na reunião ordinária de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar e não conceder recursos do FUMGESAN para a proposta “Horta no CEU – Laboratório de Educação Ambiental e Consumo Consciente”, do proponente CEU Jardim Marek – Secretaria de Cultura, uma vez que o plano de trabalho não atendeu as exigências do Plano Anual de Aplicação de Recursos – 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 23 de outubro de 2018.

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do SEMASA
Presidente do COMUGESAN